# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Outros Atos*** ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Aviso de Contratação Direta ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

**Câmara Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**D E C R E T O 1681 de 02 de Fevereiro de 2026**

***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$125.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 125.150,00

Anulação

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

22 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO ADM E GOVERNANÇA MUNICIPAL 100,00

Encargos da Secretaria de Administração F.R.: 0 01 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

50 08.244.0005.2010.0000 FORTALECIMENTO DA ASSIS SOCIAL MUNICIPAL 26.750,00

Atividades do Fundo M. Assist. Social F.R.: 0 01 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

53 08.244.0005.2010.0000 FORTALECIMENTO DA ASSIS SOCIAL MUNICIPAL 11.850,00

Atividades do Fundo M. Assist. Social F.R.: 0 05 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

71 08.243.0005.2012.0000 FORTALECIMENTO DA ASSIS SOCIAL MUNICIPAL 200,00

Atendimento à Criança e ao Adolescente F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

126 12.361.0007.2020.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO 16.250,00

Atividades do Ensino Fundamental F.R.: 0 02 00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

140 12.365.0007.2023.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO 40.000,00

Atividades Ens. Infantil em Creche F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 09 01 SETOR DE LAZER E CULTURA

186 13.392.0010.2033.0000 ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS 30.000,00

Atividades de Lazer e Cultura F.R.: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

23 04.122.0003.2004.0000 GESTÃO ADM E GOVERNANÇA MUNICIPAL -100,00

Encargos da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

40 28.846.0004.2009.0000 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO -16.250,00

Encargos com o Pasep F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

48 08.244.0005.2010.0000 FORTALECIMENTO DA ASSIS SOCIAL MUNICIPAL -6.850,00

Atividades do Fundo M. Assist. Social F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

68 08.243.0005.2012.0000 FORTALECIMENTO DA ASSIS SOCIAL MUNICIPAL -200,00

Atendimento à Criança e ao Adolescente F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
89 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL -31.750,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
96 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL -40.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
350 000 BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE
02 08 01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
182 20.606.0009.2031.0000 AGRICULTURA SUST E MEIO AMBIENTE -15.000,00
Assistência Agropecuária F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 SETOR DE LAZER E CULTURA
185 13.392.0010.2033.0000 ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS -15.000,00
Atividades de Lazer e Cultura F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação ( - ) -125.150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Félix da Silva”, 02 de fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

## Portarias

**PORTARIA 062 de 23 de Março de 2026**

***“Dispõe sobre a adesão do Município de Vitória Brasil/SP ao Programa BPC na Escola, a instituição do Grupo Gestor Local (GGL) e a nomeação de seus membros e da Equipe Técnica, e dá outras providências”***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que institui o Benefício de Prestação Continuada (BPC);**

**CONSIDERANDO o Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto no art. 20 da LOAS, que garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção;**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada – BPC;**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, no qual se insere o Programa BPC na Escola;**

**CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SDH nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa BPC na Escola, com a finalidade de promover o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC;**

**CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para garantia de direitos;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a adesão do Município de Vitória Brasil/SP ao Programa BPC na Escola, com a finalidade de promover o acesso, a permanência e a inclusão escolar de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Art. 2º Instituir o Grupo Gestor Local (GGL), responsável pela coordenação, planejamento, execução e monitoramento das ações do Programa no âmbito municipal.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo Gestor Local (GGL):

I – Coordenadora do Grupo Gestor Local (GGL) – Assistência Social:

· Viviane Pereira da Silva

II – Representante da Política de Saúde:

· Douglas César Lima Bortolo

III – Representante da Política de Educação:

· Weslei Fernando Ormaneze

Art. 4º Fica designada como Coordenadora da Equipe Técnica:

· Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Art. 5º Ficam nomeadas para compor a Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

· Fabiana de Souza Costa

· Joelma Rogério Castilho Mendonça

Art. 6º Compete ao Grupo Gestor Local (GGL) e à Equipe Técnica:

I – Identificar e acompanhar os beneficiários do BPC em idade escolar obrigatória;

II – Promover a articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde e Educação;

III – Realizar visitas domiciliares e aplicação de instrumentos de identificação de barreiras;

IV – Registrar e atualizar informações nos sistemas oficiais do Governo Federal;

V – Elaborar relatórios, diagnósticos e planos de ação;

VI – Desenvolver estratégias para superação das barreiras de acesso e permanência na escola.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 23 de Março de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**PORTARIA 063 de 23 de Março de 2026**

***"Exonera Servidor Municipal"***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO O PROTOCOLO 224/2026.**

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora JAQUELINE DE OLIVEIRA CARDOSO, portadora da Mat. 340, do Cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de 31 de Março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 23 de Março de 2026.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

**Outros Atos**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a lista dos alunos matriculados em cursos técnicos e superiores, inscritos no programa de Bolsa de Estudos, com Parecer Favorável da comissão instituída pela Portaria 114/2024 e acolhimento da Ata de Deferimento pelo chefe do Poder Executivo; conforme Lei Municipal nº 907/2023, para o ano de 2026, e Edital S.M.E 01/2026. (2ª chamada).

| Nº DE ORDEM | NOME DO ALUNO | PERÍODO (ANO) E NOME DO CURSO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO |
|---|---|---|---|
| 01 | BARBARA AP. CAETANO DOS SANTOS | **1º NO-** ADMINISTRAÇÃO | UNIFEF |
| 02 | GABRIELE RODRIGUES ROCHA | **1º ANO-** EST. E COSMÉTICA | UNIJALES |
| 03 | RANIELLY DE CAMARGO GONÇALVES | **1º ANO-** TER. OCUPACIONAL | UNIJALES |
| 04 | THAYANE C. BUCK DE CARVALHO | **1º ANO-** MED. VETERINÁRIA | UNIBRASIL |

Vitória Brasil- SP, 23 de março 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEI FERNANDO ORMANEZE
Data: 23/03/2026 07:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Weslei Fernando Ormaneze
Sec. de Educação


Rua José Nogueira de Souza, n.º 705- Centro, CEP: 15713-000
Telefone: (17) 36421101, e-mail: educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br
VITÓRIA BRASIL- SP.

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

**PROCESSO Nº 003/2026.**

**DISPENSA Nº 003/2026.**

**OBJETO:** contratação e empresa especializada para retirada e instalação de ar condicionado 30.000 btus, incluso os materiais para suprir a demanda desta Câmara Municipal de Vitória Brasil.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 00/2026.**

**PROCESSO Nº 003/2026**

**OBJETO:** contratação e empresa especializada para retirada e instalação de ar condicionado 30.000 btus, incluso os materiais para suprir a demanda desta Câmara Municipal de Vitória Brasil**.**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75 II, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), c/c art. 95 conforme justificativas apresentadas nos autos.

**Empresa contratada** VALMIR POIAT[redacted]3, CNPJ 23.231.116/0001-37 com sede na Rua Professor Rubião Meira, nº 3860 – Jardim América – Segunda Parte – CEP 15703-032 – Jales - SP, no valor **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. **Vitória Brasil**, 19 de março de 2026. Autorização: Alex Caberlin, Presidente Câmara Municipal.

**ALEX CABERLIN**

Presidente Câmara Municipal